

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/CMJ/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre **Dr. EDSON KOHL JUNIOR**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Dr. **EDSON KOHL JUNIOR**, Assessor Jurídico e Palestrante.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pela intercessão junto ao Senado Federal em benefício ao município de Jateí/MS.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 05
de novembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/CMJ/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Senhora **MARIA IVONE DA SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **MARIA IVONE DA SILVA**, fundadora da Cia. De rodeio Marca 90.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustre Cidadã é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Jateí/MS.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 05
de novembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/CMJ/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **EDILSON JOSÉ MANFRÉ**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **EDILSON JOSÉ MANFRÉ**, proprietário da Cia. De rodeio Marca 90.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e pela promoção da cultura no município de Jateí/MS.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 05
de novembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS